



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2024

Anula o procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 002/2023 – PMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 014/2024, datada de 15 de janeiro de 2024, emitida pela Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação;

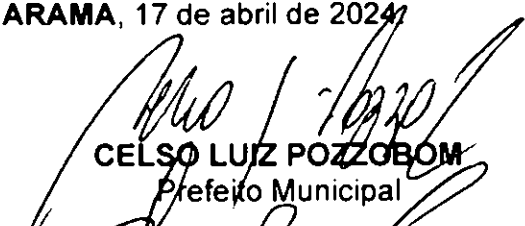
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 546/2024, datado de 10 de abril de 2024;

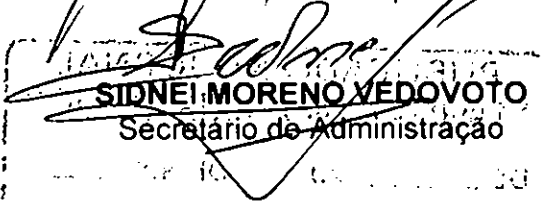
DECRETA:

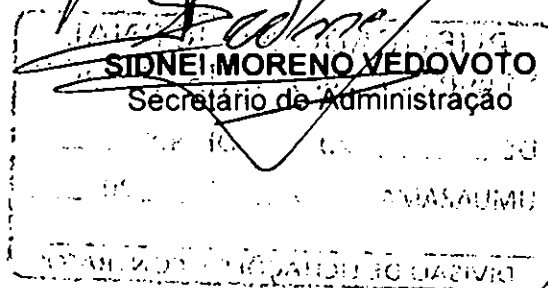
Art. 1º. Fica anulado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Concorrência Pública sob nº 002/2023 – PMU, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel, a título gratuito, com possibilidade de doação futura, mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município, adiante descrito: imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional I), da Quadra nº 13, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, localizado entre as ruas projetadas "D", "K", "L" e "M", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 4.434,50 m2 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.070, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, 17 de abril de 2024


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 20/04/2024 DE N.º 2001
UMUARAMA, 20/04/2024
ROMA DO.
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS